

Publicado  
23.03.96  
Ed. 1304  
diário  
Bragança

## MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 092/96

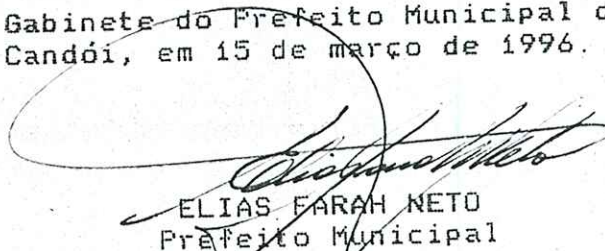
SÚMULA: Altera denominação de cargos da Lei No.56/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Assistente Social - Grupo Ocupacional - Saúde, do Anexo II da Lei Municipal No.56/93, para "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", permanecendo a mesma classe de vencimento e o mesmo número de vagas.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Candói, em 15 de março de 1996.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal